



## **MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Concede a Comenda Porto do Sol ao senhor Marcelo Pavão Lacerda.**

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Porto do Sol ao senhor Marcelo Pavão Lacerda, com base na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

De acordo com a Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores, a Comenda Porto do Sol é o prêmio a ser conferido a pessoas físicas ou jurídicas que, com atuação pública em áreas do conhecimento humano como educação, comunicação, economia, saúde, esportes, ciência, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário ou direitos humanos, tenham contribuído para o enriquecimento de Porto Alegre.

Nesse sentido, o senhor Marcelo Pavão Lacerda, nascido no dia 23/07/1960, em Canoas/RS, empresário reconhecido na área de Tecnologia da Informação (TI) e um dos criadores da NutecNET, provedor de acesso que acabou adquirido pelo Terra no começo em 1999. Já foi apontado pela revista Business Week como um dos 20 principais empreendedores da América Latina e pelo Wall Street Journal como o "Bill Gates Brasileiro".

Lacerda é graduado em Engenharia Elétrica e Ciências da Computação na UFRGS. Nos anos 80 trabalhou em desenvolvimento de sistemas operacionais na indústria de computadores EDISA e no projeto da aeronave AMX, da Embraer.

Em 1987, fundou a Nutec, junto com Sérgio Pretto, lançando um software de correio eletrônico pioneiro no Brasil. Em 1992, iniciou a operação da Nutec Corporation, em Mountain View, na Califórnia (EUA).

No início da década de 90, Lacerda ajudou a estruturar o programa de exportação de software do governo federal, Softex, tendo participado de diversas ações na Alemanha, França e Estados Unidos. Também atuou como consultor para a regulamentação do setor de provedores de acesso à Internet, coordenado pelo Ministério das Comunicações.

Em 1996, a Nutec lançou o ZAZ, um provedor de acesso e portal de conteúdo. Em 1999, após o controle da Nutec ser adquirido pelo Grupo Telefônica, o nome da empresa foi modificado para

Terra.

No final de 1999, já com operações em 19 países, o Terra fez seu IPO em NASDAQ e Madrid. Marcelo assumiu a vice-presidência de Marketing do Terra para a América Latina e Espanha, em 2000.

Ainda em 2000, Marcelo foi co-fundador da Agência Digital F.biz, junto com Rogério Silberberg e Sérgio Pretto. A F.biz é uma das maiores agências digital do Brasil. Em 2011, o grupo WPP adquiriu o controle da empresa.

Em 2008 fundou a Blue Telecom, uma operadora de TV por assinatura, vendida para a NET/Claro em 2015. E, logo depois, ajudou a construir a Magnopus, uma empresa de tecnologia de entretenimento baseada em Los Angeles (EUA) que, entre outras façanhas, ganhou três Oscars pelos efeitos especiais dos filmes O Curioso Caso de Benjamin Button, A Invenção de Hugo Cabret e o remake em live action de O Rei Leão.

Sua trajetória de sucesso na área da TI fizeram Lacerda se tornar uma lenda viva da internet no país. Agora sua trajetória profissional, um tanto peculiar, torna-se ainda mais intrigante quando se observa o cargo que ele ocupa na F.biz: Chief Imagination Officer. *“Meu job description é relativamente simples: trazer mais elementos de incerteza para o caos que já vivemos no mundo das comunicações”*, disse ele em entrevista exclusiva à Fast Company Brasil [1].

Assim, por entender que as atividades desempenhadas pelo empresário Marcelo Lacerda se revestem do mais lúdico interesse público, social e local, bem como para reconhecer sua efetiva contribuição ao desenvolvimento da área de TI em Porto Alegre, no Estado, no País e mesmo no mundo, tenho a firme convicção da aprovação deste Projeto de Resolução pelos meus nobres Pares.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2023.

**VEREADOR IDENIR CECCHIM**

---

[1] Disponível em: <https://fastcompanybrasil.com/tech/a-proxima-imaginacao-do-bill-gates-brasileiro/> - Acesso em 16/05/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 17/05/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0556594** e o código CRC **58F179CA**.

---